

Fortaleza, 23 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 49281-78.2003.8.06.0000 (2003.0014.1147-6).

EXEQUENTES: JOSÉ ITAMAR BEZERRA LIMA E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.945 – Paulo Teles da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.341 – Antônio Almeida da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.141 – Geórgia Campos Teles da Silva.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, fica a parte e/ou advogado do referido precatório/requisitório intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos; (b) juntar aos autos do aludido precatório/requisitório a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF do credor titular do débito de natureza alimentícia, e, se couber, do titular do débito de natureza alimentícia que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou de que é portador de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Em face do preenchimento da condição legal para a obtenção do benefício contido no art. 1.211-B do Código de Processo Civil, procedam-se as anotações de estilo, visando garantir ao exequente prioridade na tramitação do feito, conforme demonstrado no petitório e documento de fls. 341-2.

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca das petições e documentos de fls. 336-340 e 343-357, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 4752310-80.2010.8.06.0000.

EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.298 – Francisco Ferreira Chagas Júnior.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 15.369 – Sabrina D'Henrique Pierre.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca do Parecer do Ministério Público (fls. 103-5), no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 24 de dezembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OUTROS EXPEDIENTES

PORTRARIA Nº 72/2011 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8501636-77.2011.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe do Serviço de Manutenção de Prédio do Interior, Matrícula 4242 e **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Técnico de Manutenção, Matrícula 8035, no período de 27 à 29/01/2011, para atender solicitações emergenciais de reparos nos fóruns de Caridade e de Aracati, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para cada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2011.

Daniel Coelho Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 73/2011 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,